0

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 22.161.2016-01

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial de

Estudos Jurídicos - CEJUR-PGE, exercício de 2015.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Lídia Soares de Assis RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.116/2016 PLENÁRIO

Prestação de Contas. Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos – PGE. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro no art. 51, inciso I, da LCE nº 38/93, considerar regular a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos — CEJUR-PGE, exercício de 2015, de responsabilidade da Senhora Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora Geral do Estado à época. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Augusto Araújo de Faria, Antonio Cristóvão Correia de Messias e Ronald Polanco Ribeiro.

Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2016

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidente do TCE/AC

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

Mario Sérgio Neri de Oliveira Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br